LIDO EM SESSÃO
EM 19/08/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 075/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 19/09/2023

"Dispõe sobre as diretrizes de oferta regular de atendimento profissional de Psicologia e de Serviço Social na Rede Pública Municipal de Ensino de Alagoinhas, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Alagoinhas deverá assegurar a oferta regular de atendimento profissional de Psicologia e de Serviço Social às comunidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a promoção da saúde, a garantia do acesso e da permanência na escola, a gestão democrática e a qualidade da educação.

§ 1º. O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por psicólogas (os) e assistentes sociais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A oferta regular de psicólogas (os) e assistentes sociais deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares e no Centro de Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado em Inclusão - AMEEI

Art. 2º. Cada escola da Rede Pública Municipal de Ensino deverá contar, no mínimo, com 01 psicóloga (o) e 01 assistente social.

Parágrafo Único. Para fins de distribuição progressiva dos referidos profissionais de Psicologia e de Serviço Social pelo conjunto do município, dentro dos prazos previstos para implementação desta Lei, deve-se utilizar inicialmente o critério de localização das unidades escolares em polos de abrangência territorial, tanto a nível urbano quanto rural.

Art. 3. Visando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das intervenções realizadas por psicólogas (os) e assistentes sociais nas unidades escolares, deverá haver uma equipe multiprofissional na Secretaria Municipal de educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

Juci Cardoso
Vereadora autora.